



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 095/2026

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO: Nº 009/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA E A EMPRESA **R LIMA CRISTINO LTDA**, na forma a seguir.

MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, neste ato representado por seu representante legal, prefeito **MATULINHO XAVIER BRAZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 3043923-0 – SSP/AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 027.416.162-13, residente e domiciliado na Av. Waldomiro Moraes de Castro nº 1670 – Centro – Caapiranga/AM, CEP n. 69.425-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **R LIMA CRISTINO LTDA**, inscrito **CNPJ Nº 03.250.796/0001-29**, sediada na R. LEAO DE JUDA, nº 262, CEP: 69.042-833, BAIRRO – ALVORADA, MANAUS/AM, representado pelo seu sócio o senhor **Rosangela Lima Cristino**, inscrito no CPF nº 338.817.582-91 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, DESTINADO AS PESSOAS CARENTES E AFETADAS PELO ALAGAMENTO, EM VIRTUDE DO DESASTRE CLASSIFICADOS E CODIFICADOS COMO CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, NIVEL DE INTENSIDADE II, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM

1.2. Constitui elementos característicos deste contrato o princípio da legalidade, eficiência e publicidade elencados na lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHÃO SOLTEIRO 17X88X188CM ESPUMA CLASSIC D20 (MP), REVESTIMENTO POLIÉSTER	UNID	600	R\$ 450,00	R\$ 270.000,00
TOTAL					R\$ 270.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade orçamentaria 06.01.01-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Atividade- 06.182.0021.2.099 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Natureza de Despesas 3.3.90.30 – MATERIA DE CONSUMO



CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

3.2 – O presente contrato está vinculado à **dispensa emergencial de licitação 009/2026**, tipo menor global, processo administrativo 095/2026.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**, que será pago conforme a quantidade fornecida no mês ou de uma só vez, devendo o pagamento ser realizado até 30 dias de após a apresentação da nota fiscal, mediante apresentação da nota fiscal.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária (transferência) identificada na conta jurídica de titularidade da CONTRATADA,

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto solicitado deverá ser entregue no Município de Caapiranga/AM, deixando a disposição a qualquer tempo, para que assim que for solicitado por essa autarquia, o produto deverá ser entregue imediatamente. Sendo que a entrega no Município faz com que economize em relação ao deslocamento para outro município, bem como ganha tempo no abastecimento para assim prestar os seus serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento do Contrato;

6.3. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato;

6.4. Notificar a contratada por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

6.4. Notificar a contratada por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. - Realizar o abastecimento assim que for lhe ordenado;

7.2. Fornecer medicamento dentro das especificações do termo de referencia

7.3. - Deverá Comunicar o Município de Caapiranga, qualquer anormalidade e carácter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

7.4. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações;



- 7.5. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- 7.6. - Ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos decorrentes de paralisação do fornecimento do produto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 24 horas, após a sua ocorrência;
- 7.7. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

8.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na prestação dos serviços;
- b) - O não cumprimento das obrigações;

8.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

8.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

8.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

8.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao **Processo Administrativo nº 095/2026 na Dispensa emergencial de Licitação nº 009/2026** com fundamento no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO



11.2.1- Advertência por escrito;

11.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021; 11.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Caapiranga/AM, renunciando, desde já as demais.

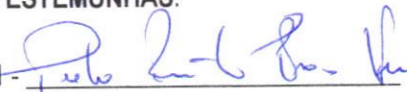
E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Caapiranga/AM, 09 de junho de 2026.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
CONTRATANTE


R LIMA CRISTINO LTDA,
CNPJ N° 03.250.796/0001-29
Rosângela Lima Cristino
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

EXTRATO DE DISPENSA DE EMERGENCIAL Nº 9/2026

CARTA CONTRATO Nº 025/2026. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DESTINADO AS PESSOAS CARENTES E AFETADAS PELO ALAGAMENTO, EM VIRTUDE DO DESASTRE CLASSIFICADOS E CODIFICADOS COMO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, NÍVEL DE INTENSIDADE II, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021 DECRETO EMERGENCIAL MUNICIPAL Nº 026/2026. Parte Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA. Parte Contratada: R LIMA CRISTINO LTDA, inscrito CNPJ Nº 03.250.796/0001-29. Valor Global do Contrato é: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), por um Período de: 90 (noventa) dias. Caapiranga/AM, 9 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 - CML/PMC

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, adjudico e ratifico o OBJETO da Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2026, em favor da seguinte empresa: 1) F. B. DE S. JUNIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.592.163/0001-30. A homologação da presente dispensa de licitação é realizada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento integral das condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Contrato e na Ordem de Fornecimento a ser celebrada entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos prazos e condições estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, conforme previsto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro/AM, 05 de junho de 2026.
MARÁ ALVES DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ/AM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Notícias AM Digital: ONDE SE LÊ: Data da abertura: 15 de junho de 2026. Hora: 10:00. LEIA-SE: Data da abertura: 18 de junho de 2026. Hora: 10:00.

Eirunepé/AM, 8 de junho de 2026.
FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2026-CPC/PMJ Processo Nº. 2026/004/005- SEMED - Pregão Presencial Nº. 012/2026-CPC/JAPURÁ Validade: 12 meses; Aos 02 dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº. 012/2026-CPC/Japurá, realizado via Sistema de Registro de Preços, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, resolve registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Japurá, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do menor preço por item: 1 - CN Atacadista Ltda, com sede na Tv. Jaguarão, nº 4 - andar 1, Qd. F4, bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.098-088, inscrita no CNPJ nº. 22.850.607/0001-01, os itens 3, 4, 7, 8, 9, 10,13,14, 18, 20, 24, 27, 28, 30, 33, 37, 39, 41, 44, 46, 47, 51, 54, 56, 57, 59, 61, 64, 67, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 87, 89, e 90 do termo de referência; 2 - G da S Marques, com sede na Rua Idelfonso Pimentel, nº 313, Sala 03, Bairro Planalto, CEP 69.044-180, inscrita no CNPJ nº. 37.186.998/0001-70, os itens 1, 2, 5, 6, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 58, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88 e 91 do termo de referência; Clausula 01 - Objeto e Preço; 1.1. Registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Japurá, conforme especificações e preços abaixo: Itens, Quantitativos e Valores Registrados

Item	Qtd	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Unit	Valor Licitado
1	5600	Fco.	ÁGUA SANITÁRIA, composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, normas técnicas: registro no ministério da saúde unidade de fornecimento: frasco com 1 litro	G DA S MARQUES	R\$ 5,40	
2	4400	Frs.	ALCOOL ETÍLICO, tipo: absoluto, teor alcoólico: 99,50% (99,5° gl), apresentação: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	G DA S MARQUES	R\$ 13,65	
3	4400	Frs.	ALCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 65° INPM, Tipo: gel, aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutro, Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 17,00	
4	750	Unid.	AMACIANTE PARA ROUPAS - 2 LITROS, amaciante para roupas - composição: cloreto de alquidimetil amônio 75%, conservante, essência, corante, álcool etílico e água.	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 10,90	
5	2200	Unid.	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, aplicação: ambientes, aspecto físico: aerossol, unidade de fornecimento: frasco c/ 360 ml.	G DA S MARQUES	R\$ 19,00	
6	700	Unid.	BACIA, plástico, redonda, canelada, Capacidade 12 litros, Produto versátil e com bordas resistentes.	G DA S MARQUES	R\$ 28,00	
7	700	Unid.	BACIA, plástico, canelada, capacidade para 6,7 litros, Produto versátil e com bordas resistentes.	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 17,50	
8	500	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 10 l, características adicionais: com alça de metal.	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 14,80	
9	500	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 20 l, características adicionais: com alça de metal.	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 11,60	
10	750	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 35 l, características adicionais: com alça de metal.	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 44,19	
11	750	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 60 l, características adicionais: com alça de metal.	G DA S MARQUES	R\$ 74,50	
12	400	Unid.	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 100 l, características adicionais: com alça de metal.	G DA S MARQUES	R\$ 200,00	
13	500	Unid.	BORIFADOR/PULVERIZADOR com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem PET reciclável de 370 ml.	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 17,00	
14	700	Frs.	CÉRA LÍQUIDA INCLOR, composição: dispersão acrílica emulsionada de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina lumínica, nivelador, essência e água 750 ml.	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 21,20	
15	2200	Frs.	CÉRA LÍQUIDA vermelha, Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao alcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância, unidade de 750 ml.	G DA S MARQUES	R\$ 21,28	
16	850	Unid.	CESTO PARA LIXO, material: plástico, capacidade: 10 litros, características adicionais: tecido, aplicação: para lixo, cor: variada	G DA S MARQUES	R\$ 17,80	
17	400	Unid.	CESTO PARA LIXO, material: polipropileno de alta resistência, capacidade: 20 litros, com acionamento da tampa através de pedal, aplicação: para coleta de lixo, cor: variada	G DA S MARQUES	R\$ 29,70	
18	400	Unid.	CESTO PARA LIXO, material: polipropileno de alta resistência, capacidade: 60 litros, com acionamento da tampa através de pedal, aplicação: para coleta de lixo, cor: variada	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 119,90	
19	200	Unid.	CESTO PARA LIXO, material: plástico, capacidade: 100 litros, características adicionais: flexível, aplicação: com tampa, aplicação: para lixo, cor: variada	G DA S MARQUES	R\$ 166,00	
20	900	Cx.	COADOR CAFÉ, Tamanho: nº 103, Tipo: filtro de papel, Aplicação: coar café, Unidade de Fornecimento: cabo com 30 unidades.	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 27,50	
21	900	Unid.	COADOR DE CAFÉ alvejado, Material: tecido, nº 08 com cabo de alumínio.	G DA S MARQUES	R\$ 20,50	
22	3300	Pct.	COIHER DESCARTÁVEL G, dimensões: com xlar, Concha 160x34 (mm) pacote c/30 unid.	G DA S MARQUES	R\$ 13,90	
23	6100	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico, Capacidade: 180 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unids, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	G DA S MARQUES	R\$ 6,00	
24	3100	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico, Capacidade: 200 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unids, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 13,00	
25	3100	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico, Capacidade: 300 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unids, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	G DA S MARQUES	R\$ 21,50	
26	3100	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico, Capacidade: 50 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unids, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	G DA S MARQUES	R\$ 8,20	
27	3100	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico, Capacidade: 500 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unids, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 24,70	
28	6100	Unid.	DESINFETANTE, Aplicação: antisséptico, germicida e bactericida, a base: álcool, lavanda, escallito ou floral, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500ml	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 6,18	
29	4600	Unid.	DESINFETANTE, aplicação antisséptico, germicida e bactericida, tipo: creolina, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: embalagem de 500ml	G DA S MARQUES	R\$ 29,00	
30	3300	Unid.	DESODORIZADOR, Pedra Sanitária, Composição: Paraclorobenzeno, Corante e Essência, Estado Físico: Sólido, Hidrogêndável, solúvel em água, não inflamável, CX/3X35g.	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 8,95	
31	700	Unid.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, com essências, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, Fragrância: lavanda, características adicionais: não contém CFC, Frasco 400 ml.	G DA S MARQUES	R\$ 30,50	
32	7125	Unid.	DETERGENTE, composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml	G DA S MARQUES	R\$ 5,00	
33	1600	Unid.	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 9,95	
34	1600	Unid.	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	G DA S MARQUES	R\$ 17,00	
35	900	Unid.	ESCOVA Material Sintético Pigmento, com cabo de alumínio, dimensão do cabo 140cm	G DA S MARQUES	R\$ 22,50	
36	6000	Unid.	ESPONJA LIMPEZA, material: espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, apresentação: dupla face (macia áspera) comprimento: 110 mm, largura: 75 mm, altura: 20 mm	G DA S MARQUES	R\$ 3,70	
37	1000	Unid.	ESPANHADOR DE PÓ, confeccionada com penas, com cabo de madeira com 20 cm, Unidade: CONFECCIONADA COM PENAS	CN ATACADISTA LTDA	R\$ 35,49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Ipixuna/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 14.133/21 e suas alterações legais, os seguintes procedimentos licitatórios:

Concorrência Nº 5/2026, tipo menor preço global, tendo como objeto: Serviço de provisão habitacional no município de Ipixuna: Data da entrega das Propostas de Preços: 25/06/2026 às 09:00 horas.

Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão de Licitação, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com e www.ipixuna.am.gov.br.

Ipixuna/AM, 8 de junho de 2026.
ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP/CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 - SRP/CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento; resolve:

I - ADJUDICAR em favor da empresa:

- 04.255.727 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.255.727.0001-70, com valor global de R\$ 663.187,00 (seiscentos e sessenta e três mil cento e oitenta e sete reais);

II - HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 - SRP/CPL.

III - PUBLIQUE-SE.

IRANDUBA, 8 de junho de 2026.
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito

